
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 38/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Govêrno do Estado a alienar uma área de terras em favor de Dalvina Alves Moreira.

Art. 1º. - É autorizado o Poder Executivo a alienar, por venda à cidadã Dalvina Alves Moreira, a área de terras situada à margem esquerda da estrada BR-010 – Belém - Brasília, no município de Paragominas, com sua linha de frente situada entre os Kms. 212 e 215, composta de cinco (5) elementos, limitando-se pela frente com a referida Rodovia e os fundos da Vila N. S. da Conceição Piria, pelos fundos com quem de direito; pela lateral esquerda por uma linha de dois (2) elementos, confinando com quem de direito, medindo aproximadamente 3.000 (três mil) metros de frente por 6.000 (Seis mil) metros de fundos.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antônio Nonato do Amaral
1º. Secretário
Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva
2º. Secretário

DOE N° 22.182, DE 18/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.